

PORTARIA N. 436/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Termo de Referência, às fls. 02/04, do Processo Administrativo nº 2019.02.058027, elaborado pela Coordenação de Farmácia, solicitando a contratação de um profissional responsável técnico farmacêutico bioquímico e/ ou farmacêutico generalista, para o Laboratório de Análises Clínicas do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi-UNIRG.

Considerando, que a contratação se faz necessária para a implantação do Laboratório Escola de Manipulação de Fármacos e correlatos e também para o Laboratório Escola do Curso de Farmácia UNIRG.

Considerando, que o profissional farmacêutico, deverá possuir Registro no Conselho Regional de Farmácia e comprovação de experiência em mais de um ano em análises clínicas para a vaga de farmacêutico do laboratório Escola.

Considerando, que houve um Chamamento Público nº 001/2020 para credenciamento de Profissional Responsável Técnico Farmacêutico Bioquímico e/ ou Farmacêutico Generalista, para atender as necessidades do Curso de Farmácia.

Considerando, que o Controle Interno em seu Despacho 57/2020, fls.221/222, solicita a Portaria de Inexigibilidade de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Considerando por fim, que o presidente da IES, adjudicou e homologou o processo de Chamamento/Credenciamento nº 001/2020, através do Despacho 142/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A inexigibilidade de licitação, baseado no resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2020 do Profissional Responsável Técnico Farmacêutico Bioquímico e/ ou Farmacêutico Generalista, Senhora **TAMARA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 025.415.951-66, cuja vigência contratual se iniciará em 15 de julho de 2020.

Art. 2º- O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, num total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 01 dias do mês de julho de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

